



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 292/03
(De 06 de novembro de 2003)

Reconhece de Utilidade Pública a Entidade União Evangélica a Serviço do Enfermo (UESE) de Barra dos Coqueiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública no Município de Barra dos Coqueiros a entidade denominada **UESE – União Evangélica a Serviço do Enfermo**, com endereço a sede nesta cidade à Avenida Oceânica nº 379 e com inscrição no CNPJ: 03.165.200/0001-92.

Art. 2º - Esta Lei tem vigência a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2003.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito